

Diário Oficial Número: 27442

Data: 12/02/2019

Título: Portaria 070.2019

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15457/#e:15457/#m:1063992>

PORTARIA Nº 070/2019/GP/DETRAN-MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 017/2017/CFISC/DETRAN/MT e 011/2017/CFISC/DETRAN/MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a **AUTO PAIM - CÓD. 11, HIRTO PEREIRA PAIM** Credenciamento 146 - Diretor Geral e Instrutor de CFC, **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CUIABA, CÓD. 187, NICEIAS DE ARRUDA,** Credenciamento 398 - Diretor de Ensino e Instrutor de CFC, **MOISES CANDIDO DE MELO** Credenciamento 912 - Diretor Geral e Instrutor de CFC, **AUTO ESCOLA MASTER, CÓD. 224, EDSON PEREIRA** Credenciamento 1390 - Diretor de Ensino e Instrutor de CFC, **DAVID DANIEL PEREIRA SARMAZI,** Credenciamento 10072 - Diretor Geral e Instrutor de CFC, dentre outras práticas ilegais, estariam, em tese, funcionando de maneira irregular, inserindo dados falsos no sistema de informação do DETRAN-MT, fraude no curso do processo administrativo, negligência e prática de ato contra a fé pública.

Considerando que as referidas condutas se subsumem aos artigos 45, incisos I, II, III, IV, 46 incisos I, III e IV e artigo 47, inciso I, V e VII, todos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT, e artigo 31 e seus incisos, artigo 32 e seus incisos, artigo 34 incisos I, II, III, V, VII todos da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às

penalidades conforme Art. 36, seus incisos e parágrafos da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 011/2017/CFISC/DETRAN/MT e 017/2017/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
(documento original assinado)